

ANEXO 1

Descrição e localização das Unidades de Manejo

Concorrência nº X/XXXX – FLONA DE ALTAMIRA

Serão licitadas 2 UNIDADES DE MANEJO (UMs) localizadas na FLORESTA NACIONAL (FLONA) DE ALTAMIRA. A área encontra-se devidamente incluída no Cadastro Nacional de Florestas Públicas e no Plano Plurianual Anual de Outorga Florestal (PPAOF) 2024-2027.

Procurou-se adequar os limites das UMs a limites físicos naturais de fácil identificação, como rios e igarapés. Por sua vez, os limites artificiais (linhas secas e estradas) foram definidos visando a reduzir os custos de demarcação.

Com o objetivo de estabelecer limites precisos para a geração do memorial descritivo das UMs, foram analisados dados como imagens, modelos digitais de elevação e arquivos vetoriais relacionados a seguir:

- Plano de Manejo da FLONA DE ALTAMIRA;
- Divisão Territorial Brasileira – DTB - versão 2021 (IBGE);
- Hidrografia – Bc250 - versão 2019 (IBGE);
- Modelo digital de superfície SRTM 30m da USGS;
- Imagens Sentinel 2B (ESA, 2023);
- Cartas Topográficas em escala 1:100:000 (DSG).

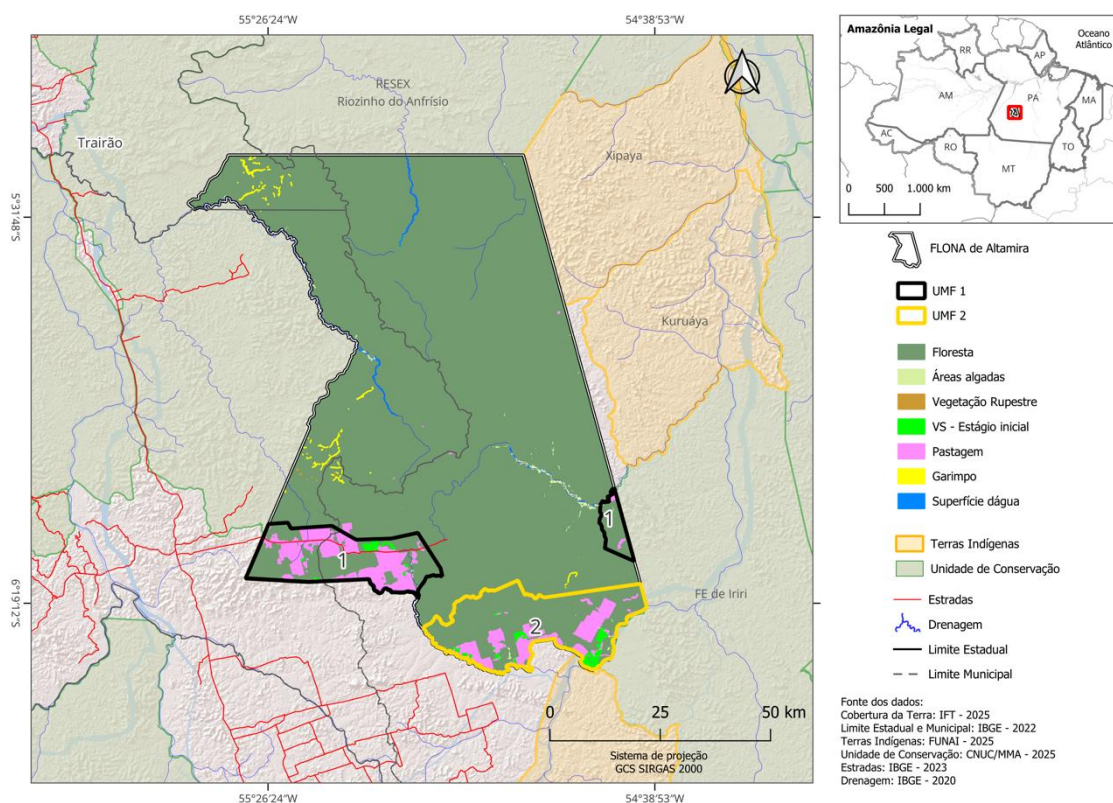
As áreas e os perímetros calculados são planos e não consideram o fator topográfico. Portanto, são passíveis de mudança após a demarcação *in loco* da unidade de recuperação e podem oscilar quando calculadas em sistemas de informação geográfica. O Quadro 1 apresenta a área em hectares das UNIDADES DE MANEJO.

Quadro 1. UNIDADES DE MANEJO da FLONA DE ALTAMIRA.

c	Área total (ha)	Área de recuperação (ha)
UM I	52.970,82	17.197,73
UM 2	63.224,21	13.010,19

A seguir são apresentados os memoriais descritivos e mapas das UMs que compõem o lote de concessão florestal do Edital da Concorrência nº X/XXXX.

Unidades de Manejo na FLONA DE ALTAMIRA



Memorial descritivo

Área: UNIDADE DE MANEJO I

Municípios: Itaituba e Altamira

Área: 52.970,82 ha (UM 1A 46.415,85 ha; UM 1B 6.554,95 ha)

Perímetro: UM 1A 112.615 metros ,23; UM 1B 43.353,67 metros

• UM1A

A Unidade de Manejo 1A (UM 1A) possui área de 46.415,85 hectares, delimitada pelo perímetro descrito a seguir.

Inicia-se no Ponto 1, de coordenada geográfica aproximada (c.g.a). UTM E: 706.550,17 m e N: 9.317.005,38 m, localizado na intersecção do limite da Unidade de Manejo Florestal III (UMF III), objeto do contrato de Concessão Florestal firmado com a Patauá Florestal Ltda. em 28/04/2015.

Deste ponto, segue até o Ponto 2, de c.g.a. E: 700.569,71 m e N: 9.315.733,68 m, com azimute de 257°59'43,04" e distância de 6.114,17 m, localizado na intersecção dos limites das Unidades de Manejo Florestal II (UMF II), objeto do contrato de Concessão Florestal firmado com a RRX – Mineração e Serviços Ltda. em 28/04/2015 e III (UMF III), objeto do contrato de Concessão Florestal firmado com a Patauá Florestal Ltda. em 28/04/2015.

Prossegue até o Ponto 3, de c.g.a. E: 672.768,88 m e N: 9.319.124,97 m, com azimute de 276°57'17,55" e distância de 28.006,91 m, situado na divisa entre a Floresta Nacional de Altamira e o Parque Nacional do Jamanxim.

Segue até o Ponto 4, de c.g.a. E: 667.422,91 m e N: 9.306.726,53 m, com azimute de 203°19'29,21" e distância de 13.501,88 m, acompanhando o perímetro da Floresta Nacional de Altamira.

A partir deste ponto, continua acompanhando o perímetro da Floresta Nacional de Altamira até o Ponto 5, de c.g.a. E: 706.388,62 m e N: 9.302.124,09 m, com azimute de 96°44'10,64" e distância de 39.236,58 m, localizado na intersecção do limite da Floresta Nacional de Altamira com uma drenagem sem denominação.

Deste ponto, segue pela margem esquerda da drenagem sem denominação, no sentido montante, acompanhando seu traçado natural até o Ponto 6, de c.g.a. E: 706.758,85 m e N: 9.302.727,38 m.

Prossegue até o Ponto 7, de c.g.a. E: 712.108,69 m e N: 9.307.121,11 m, localizado na confluência da drenagem anteriormente mencionada com a Unidade de Manejo Florestal III (UMF III), objeto do contrato de Concessão Florestal firmado com a Patauá Florestal Ltda. em 28/04/2015.

Segue até o Ponto 8, de c.g.a. E: 711.693,79 m e N: 9.308.958,70 m, com azimute de 347°16'36,56" e distância de 1.883,85 m, localizado no limite da Unidade de Manejo Florestal III (UMF III), objeto do contrato de Concessão Florestal firmado com a Patauá Florestal Ltda. em 28/04/2015.

Por fim, segue pelo limite da Unidade de Manejo Florestal III (UMF III), objeto do contrato de Concessão Florestal firmado com a Patauá Florestal Ltda. em 28/04/2015, até o Ponto 1, ponto inicial desta descrição, de c.g.a. E: 706.550,17 m e N: 9.317.005,38 m, com azimute de 327°24'44,52" e distância de 9.550,18 m, encerrando o perímetro descrito.

- **UM 1B**

A Unidade de Manejo 1B (UM 1B) possui uma área aproximada de 6.554,95 hectares, delimitada pelo perímetro descrito a seguir.

Inicia-se no Ponto 9, de coordenada geográfica aproximada (c.g.a.) E: 751.200,00 m e N: 9.326.791,44 m, localizado na divisa entre a Floresta Nacional de Altamira e a Floresta Estadual do Iriri.

Deste ponto, segue pelo limite da Unidade de Manejo Florestal IV (UMF IV), objeto do contrato de Concessão Florestal firmado com a Patauá Florestal Ltda. em 28/04/2015, até o Ponto 10, de c.g.a. E: 747.988,99 m e N: 9.323.094,57 m, com azimute de 220°58'36,39" e distância de 4.896,68 m, localizado na intersecção do limite da Unidade de Manejo Florestal IV (UMF IV), objeto do contrato de Concessão Florestal firmado com a Patauá Florestal Ltda. em 28/04/2015, com a foz de uma drenagem sem denominação.

A partir deste ponto, segue pela margem esquerda da drenagem sem denominação, no sentido montante, acompanhando seu traçado natural até o Ponto 11, de c.g.a. E: 748.796,08 m e N: 9.313.409,41 m.

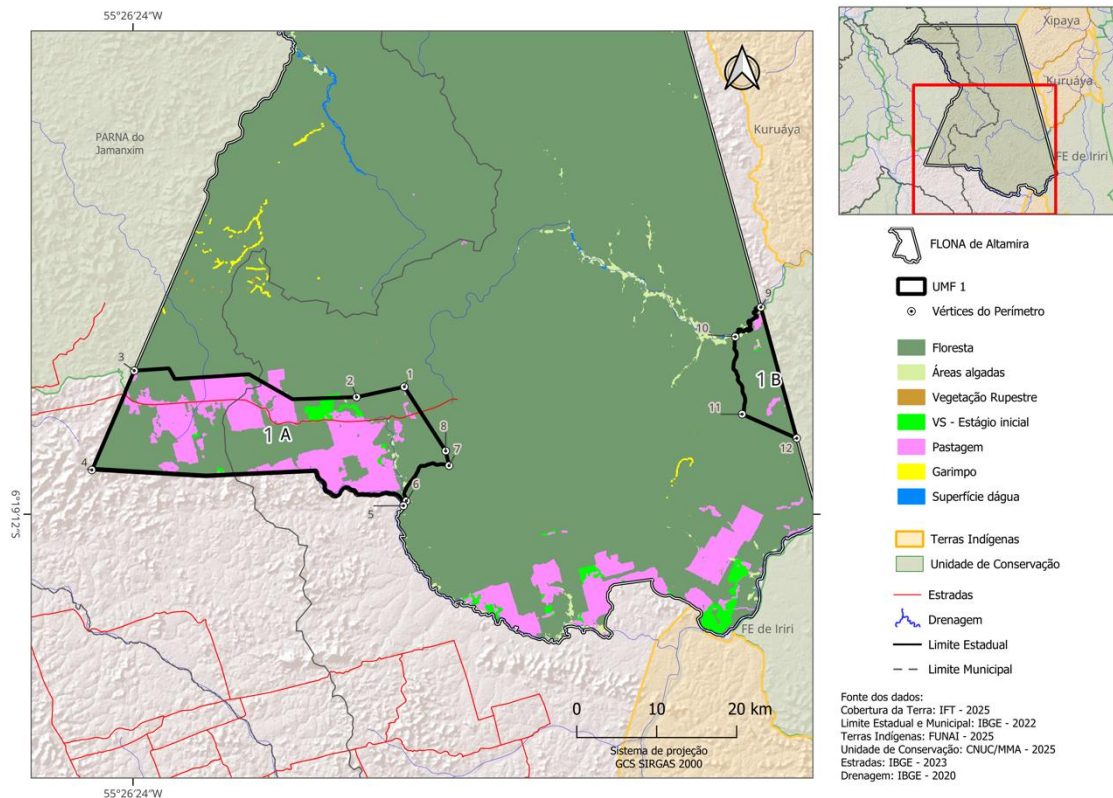
Deste ponto, segue pelo limite da Unidade de Manejo Florestal IV (UMF IV), objeto do contrato de Concessão Florestal firmado com a Patauá Florestal Ltda. em 28/04/2015, até o Ponto 12, de c.g.a. E: 755.616,97 m e N: 9.310.370,55 m, com azimute de 114°00'50,57" e distância de 7.467,21 m.

Por fim, segue até o Ponto 9, ponto inicial desta descrição, de c.g.a. E: 751.200,00 m e N: 9.326.791,44 m, com azimute de 344°56'40,75" e distância de 17.004,57 m, encerrando o perímetro descrito.

A delimitação das unidades foi realizada com base na rede de drenagem disponibilizada pela Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS), na escala cartográfica de 1:25.000, referenciada ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000, bem como nos limites das Unidades de Manejo Florestal (UMFs) das florestas públicas sob concessão disponibilizados pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), os quais constituem os referenciais cartográficos adotados neste memorial descritivo.

Todas as coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a). apresentadas neste memorial estão expressas em metros, no Sistema de Projeção UTM, Datum SIRGAS 2000, Fuso 21 Sul.

Unidade de Manejo 1 - FLONA DE ALTAMIRA



Memorial descritivo

Área: UNIDADE DE MANEJO 2

Município: Altamira

Área: 63.224,21 ha

Perímetro: 159.407,74 metros

A Unidade de Manejo 2 (UM 2) possui uma área aproximada de 63.224,21 hectares, delimitada pelo perímetro descrito a seguir.

Inicia-se no Ponto 1, de coordenada geográfica aproximada (c.g.a). UTM E: 729.200,96 m e N: 9.306.161,45 m, localizado na intersecção do limite da Unidade de Manejo Florestal III (UMF III), objeto do contrato de Concessão Florestal firmado com a Patauá Florestal Ltda. em 28/04/2015, com a Unidade de Manejo Florestal I (UMF I), objeto do contrato de Concessão Florestal firmado com a RRX – Mineração e Serviços Ltda. em 28/04/2015.

Deste ponto, segue confrontando com o limite da Unidade de Manejo Florestal III (UMF III), objeto do contrato de Concessão Florestal firmado com a Patauá Florestal Ltda. em 28/04/2015, até o Ponto 2, de c.g.a. E: 721.708,95 m e N: 9.304.247,81 m, com azimuth de 255°40'17,88" e distância de 7.732,54 m, localizado na intersecção do limite da UMF III com a foz de uma drenagem sem denominação.

A partir deste ponto, segue pela drenagem sem denominação, no sentido montante, acompanhando seu traçado natural até sua nascente, localizada no Ponto 3, de c.g.a. E: 719.063,33 m e N: 9.302.576,20 m.

Do Ponto 3, segue em linha reta até o Ponto 4, de c.g.a. E: 718.803,79 m e N: 9.302.749,38 m, localizado na nascente de outra drenagem sem denominação.

Deste ponto, segue pela drenagem sem denominação, no sentido jusante, acompanhando seu traçado natural até o Ponto 13, localizado na intersecção da drenagem sem denominação com o limite da Floresta Nacional de Altamira (FLONA de Altamira).

A partir deste ponto, acompanha o perímetro da Floresta Nacional de Altamira até o Ponto 14, de c.g.a. E: 758.400,10 m e N: 9.300.015,28 m, localizado na divisa entre a Floresta Nacional de Altamira e a Floresta Estadual do Iriri.

Segue pela divisa entre as duas unidades de conservação até o Ponto 15, de c.g.a. E: 756.984,09 m e N: 9.305.284,68 m, localizado na intersecção da Floresta Estadual do Iriri com a Unidade de Manejo Florestal I (UMF I), objeto do contrato de Concessão Florestal firmado com a RRX – Mineração e Serviços Ltda. em 28/04/2015.

Por fim, segue pelo limite da Unidade de Manejo Florestal I (UMF I), objeto do contrato de Concessão Florestal firmado com a RRX – Mineração e Serviços Ltda. em 28/04/2015, até o Ponto 1, ponto inicial desta descrição, encerrando o perímetro descrito.

A delimitação das unidades foi realizada com base na rede de drenagem disponibilizada pela Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS), na escala cartográfica de 1:25.000, referenciada ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS

2000, bem como nos limites das Unidades de Manejo Florestal (UMF) das florestas públicas sob concessão disponibilizados pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), os quais constituem os referenciais cartográficos adotados neste memorial descritivo.

Todas as coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a). apresentadas neste memorial estão expressas em metros, no Sistema de Projeção UTM, Datum SIRGAS 2000, Fuso 21 Sul.

Unidade de Manejo 2 - FLONA DE ALTAMIRA

